



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2021
(Processo Administrativo n.º 23381.011579.2020-56)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2021

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2021**, publicada no Diário Oficial de 22/07/2021, processo administrativo n.º **23381.011579.2020-56**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de recarga de extintores de incêndio com fornecimento de material, teste hidrostático e reposição de peças, além da aquisição de material de sinalização de emergência em geral e de demais materiais que compõem o sistema de combate a incêndio, especificados no Grupo 01 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão n.º 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: GEORGE GERALDO CAMPELO	
CNPJ/MF n.º:02.502.563/0001-03	Telefone: (83) 3247-5670/ (83) 8117-3097
Endereço: R GENIVAL DE OLIVEIRA, 42 , QUADRAF L16 MORADA NOVA, PARQUE ESPERANCA, CABEDELO /PB	
Representante Legal: GEORGE GERALDO CAMPELO	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

RG n.º: 1476123 SSP/PB

CPF/MF n.º: 798.127.164-91

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	UND.	Especificação	Qtde	V. Unt R\$	V. Total R\$
1	Und	RECARGA EXTINTOR – Inspeção e manutenção de 1º, 2º e 3º níveis, incluindo recarga e teste hidrostático, conforme a necessidade, de extintor, do tipo ÁGUA PRESSURIZADA, capacidade cilindro: 10 litros, aplicação: carga para extintor de incêndio, características adicionais: água com pressurização de nitrogênio, em conformidade com as normas do INMETRO, ABNT, Corpo de Bombeiros e legislação vigente, com retirada e devolução no local sede da Unidade Contratante e expedição de Laudo detalhado.	72	30,00	2.160,00
2	Und	RECARGA EXTINTOR – Inspeção e manutenção de 1º, 2º e 3º níveis, incluindo recarga e teste hidrostático, conforme a necessidade, de extintor, do tipo GÁS CARBÔNICO (CO2), capacidade carga: 6 kg, características adicionais: mecânica, em conformidade com as normas do INMETRO, ABNT, Corpo de Bombeiros e legislação vigente, com retirada e devolução no local sede da Unidade Contratante e expedição de Laudo detalhado.	42	39,99	1.679,58
3	Und	RECARGA EXTINTOR – Inspeção e manutenção de 1º, 2º e 3º níveis, incluindo recarga e teste hidrostático, conforme a necessidade, de extintor, do tipo PÓ QUÍMICO SECO, capacidade carga: 8 kg,, características adicionais: mecânica, em conformidade com as normas do INMETRO, ABNT, Corpo de Bombeiros e legislação vigente, com retirada e devolução no local sede da Unidade Contratante e expedição de Laudo detalhado	68	48,99	3.331,32
4	Und	RECARGA EXTINTOR – Inspeção e manutenção de 1º, 2º e 3º níveis, incluindo recarga e teste hidrostático, conforme a necessidade, de extintor, do tipo PÓ QUÍMICO SECO, capacidade carga: 4 kg,, características adicionais: com ampola, em conformidade com as normas do INMETRO, ABNT, Corpo de Bombeiros e legislação vigente, com retirada e devolução no local sede da Unidade Contratante e expedição de Laudo detalhado	4	29,49	117,96
5	Und	RECARGA EXTINTOR – Inspeção e manutenção de 1º, 2º e 3º níveis, incluindo recarga e teste hidrostático, conforme a necessidade, de extintor, do tipo PÓ QUÍMICO SECO, capacidade carga: 6 kg, BC características adicionais: mecânica, em conformidade com as normas do INMETRO, ABNT, Corpo de Bombeiros e legislação vigente, com retirada e devolução no local sede da Unidade Contratante e expedição de Laudo detalhado	5	40,49	202,45
6	Und	RECARGA EXTINTOR – Inspeção e manutenção de 1º, 2º e 3º níveis, incluindo recarga e teste hidrostático, conforme a necessidade, de extintor, do tipo PÓ QUÍMICO SECO, capacidade carga: 6 kg, ABC características adicionais: mecânica, em conformidade com as normas do INMETRO, ABNT, Corpo de Bombeiros e legislação vigente, com retirada e devolução no local sede da Unidade Contratante e expedição de Laudo detalhado	10	50,49	504,90
7	Und	RECARGA EXTINTOR – Inspeção e manutenção de 1º, 2º e 3º níveis, incluindo recarga e teste hidrostático, conforme a necessidade, de extintor, do tipo PÓ QUÍMICO SECO, capacidade carga: 12 kg, em conformidade com as normas do INMETRO, ABNT, Corpo de Bombeiros e legislação vigente, com retirada e devolução no local sede da Unidade Contratante e expedição de Laudo detalhado	1	67,49	67,49
TOTAL GRUPO 01.....				R\$ 8.063,70	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG:

Diretoria de Compras, Contratos e Licitações

Av. Almirante Barroso, 1077, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-120
(83) 3612-9161 - licitacao@ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme o termo de referência:

- 3.2.1. IFPB – CAMPUS CABEDELO (UASG : 158474)
- 3.2.2. IFPB – CAMPUS CAJAZEIRAS (UASG :158280)
- 3.2.3. IFPB – CAMPUS SOUSA (UASG : 158279)
- 3.2.4. IFPB – CAMPUS ITABAIANA (UASG : 155894)
- 3.2.5. IFPB – CAMPUS JOÃO PESSOA (UASG :158469)
- 3.2.6. IFPB – CAMPUS MONTEIRO (UASG : 158472)
- 3.2.7. IFPB – CAMPUS PATOS (UASG : 158470)
- 3.2.8 IFPB – CAMPUS PICUÍ (UASG : 158473)
- 3.2.9 IFPB – CAMPUS PRINCESA ISABEL (UASG : 158471)
- 3.2.10 IFPB – CAMPUS CAMPINA GRANDE (UASG :158281)
- 3.2.11 IFPB – CAMPUS ESPERANÇA (UASG :155893)
- 3.2.12 IFPB – CAMPUS GUARABIRA (UASG :158868)
- 3.2.13 IFPB – CAMPUS SANTA RITA (UASG 155892)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa - PB, 22 de julho de 2021.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

GEORGE GERALDO CAMPELO
RG n.º:1476123 SSP/PB